



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.286 DE 21 DE MAIO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.450,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado a realização de Promoção de Eventos denominado “Evento de Cores e Sabores”, a seguinte dotação:

	<b>Fonte de Recurso - 02 - Convênio Estadual</b>	
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
<b>04.122.002.2005</b>	Promoção de Eventos	
<b>3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$100.450,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$100.450,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio pela Secretaria do Turismo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 100.450,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Maio de 2012.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal